



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente aquisição de serviços visa a execução de obras, pelo sistema de empreitada global, para a construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais urbanas, incluindo os serviços de canteiro/mobilização, alugueis, desmobilização, serviços preliminares, fundações e contenções, supraestrutura, paredes e painéis, cobertura e proteções, revestimentos, pavimentações, instalações, complementações, conforme especificações técnicas do termo de referência, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e BDI, no Loteamento Campo Verde, bairro Vista Alegre do município de Rio Negrinho/SC.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta prevê a atender a demanda habitacional de população residente em áreas de risco - compreendendo áreas irregulares e domicílios improvisados ou autoconstruídos - e em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio Negrinho/SC com recursos oriundos da proposta 40990/2025 – FNHIS SUB50 – 5 – provisão de habitações populares do Programa Minha Casa Minha Vida do governo federal.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a necessidade da Administração Pública, deverá ser contratada empresa especializada em construção civil com capacidade técnica comprovada para execução da obra supracitada:

- a) Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- b) Registro do profissional responsável técnico da licitante, que será o responsável técnico pela execução da futura obra, na entidade profissional competente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física.
- c) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a mesma tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividades pertinentes de obras ou serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, acompanhado(s) das certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO





Como se trata do Minha Casa Minha vida os custos por unidades já estão predeterminados pelo Ministério das Cidades.

A solução abrange a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços especificados – contratação por execução indireta de uma empresa para a execução do objeto, pois apresenta a melhor relação custo-benefício para o município, uma vez que a Administração não possui expertise técnica, nem pessoal suficiente para a execução dos serviços pretendidos.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução adotada será a execução indireta, uma vez que a Administração não possui expertise técnica nem pessoal disponível para execução dos serviços pretendidos.

A manutenção e a assistência técnica serão realizadas pela empresa contratada durante o período de garantia da obra. Posteriormente deverá ser realizada pelos beneficiários contemplados pelo programa.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estão especificadas na planilha orçamentária, projetos e memorial descritivo, compreendendo a execução de obras a construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais urbanas com área unitária de 53,86m².

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fonte de recursos oriundos é o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do governo federal por meio da proposta 40990/2025 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS SUB50 para provisão de habitações populares.

Com base na planilha orçamentária, a estimativa de preço considerando os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da tabela SINAPI e composições de mercado, R\$2.184.007,23 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, sete reais e vinte e três centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens foram agrupados em lote único devido à repetição, similaridade das características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.





A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É importante ressaltar que o município de Rio Negrinho possui um plano de contratações anual, este por sua vez está disponível no sítio eletrônico oficial do município. O item proposto para contratação não está inserido no PCA do ano de 2026, porém devido a recursos recebidos neste ano de 2026, tornou-se possível a concepção do objeto desta licitação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração submeterá ao sistema TRANSFEREGOV e encaminhará a proposta vencedora à Caixa Econômica Federal, para operacionalização das transferências de recursos.

A Prefeitura de Rio Negrinho indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato e providenciará a elaboração, análise e publicação dos documentos pertinentes ao certame.

11. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas e a presente contratação visa gerar impactos ambientais controlados, considerando que não haverá supressão de qualquer tipo de vegetação no local.

Os serviços de terraplanagem e eventuais aterros já foram realizados e o sistema de drenagem encontra-se em implantação, como forma de prevenir processos erosivos e alteração de qualidade do bioma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.





Rio Negrinho
Aconchego da Serra

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre a gestão dos resíduos sólidos decorrentes da contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação, sendo tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

13. CONCLUSÃO

Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

MARIA DO CARMO MARTINS STIZ

Secretária de Habitação e Promoção Social

GIORGIO MURARA ALVES

Engenheiro Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1c1998e6736e>



Secretaria de Habitação e Promoção Social

Rua Pedro Simões de Oliveira, 315 - Centro, RioNegrinho-SC - (47)3644-8885

regularizacao@rionegrinho.sc.gov.br